PROCESSO	1000033609/2016
DENUNCIANTE	XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DENUNCIADO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DELIBERAÇÃO Nº 08/2018 - CEDEP

A Comissão de Ética, Disciplina e Exercício Profissional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins, reunida ordinariamente na cidade de Palmas, no Estado do Tocantins, na sede do CAU/TO, no dia 30 de junho de 2018, no uso das competências que lhe confere o Regimento Interno do CAU/TO, após análise dos autos;

Considerando, o disposto no artigo 5º, da Resolução nº 143 do CAU/BR, que atribuiu ás Comissões de Ética e Disciplina dos CAU/UF (CED/UF) a análise de admissibilidade das infrações levadas ao conhecimento dos CAU/UF pelos meios regulamentares, bem como a instauração e a instrução dos processos ético-disciplinares;

Considerando o relatório e voto do relator conselheiro Luiz Hildebrando Ferreira Paz, nos autos do processo 1000033609/2016, as folhas 17/20.

DELIBEROU

1- Por acompanhar o voto do Relator, pelo arquivamento da notificação;

2- Comunicar as partes do julgamento, nos termos do artigo 20 caput, com a observação do § 1º, ambos da resolução CAU/BR nº 22 de 04 de maio de 2012.

Palmas - TO, 30 de julho de 2018.

Arq. e Urb. Luis Hildebrando Ferreira Paz
CAU nº A 16398
Coordenador da Comissão

FOLHA DE VOTAÇÃO
Anexa à Deliberação 08/2018 - CEDEP

Conselheiro	Votação			
	Sim	Não	Abstenção	Ausência
Arq. e Urb. Valéria Ernertina de Oliveira – CAU nº 390828 suplente convocada	X			
Arq. e urb. Luis Hildebrando Ferreira Paz - CAU nº 16398	X			

Histórico de Votação

Matéria da Votação: Deliberação nº 08/2018

Resultado da votação: Sim (2) **Não** ( ) **Abstenções** ( ) **Ausências** ( ) **Total** (2)

Ocorrências:

Coordenador da Comissão:

Palmas - TO, 30 de julho de 2018.

-‘